



ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

**Comunicado PRES/GAP/APRE/14/2021**

Florianópolis, 3 de setembro de 2021.

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminhado para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia de carta ofício n. 310017570873, da Vara Única da Comarca de Itá, Estado de Santa Catarina, noticiando sentença expedida pelo Juiz de Direito Rodrigo Climaco Jose, nos autos da Ação Cível Pública n. 0900003-44.2016.8.24.0124/SC, **proibindo Cristiane Salete Roani – CPF 03490888960, Miguel Atílio Roani – CPF 46921281949 e a empresa Hidroani Poços Artesianos Ltda – CNPJ 04633656000100, de contratarem com o Poder Público e/ou receberem benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários até decisão final em contrário.**

**DE ACORDO.** Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

Assessor(a) da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Karine de Souza Zeferino Fonseca de Andrade, Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 03/09/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente**, em 18/10/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0014295** e o código CRC **8C4A3101**.